



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 92/1983**

REAJUSTA OS VALORES DA  
VERBA DE PASSAGENS DOS  
SENHORES DEPUTADOS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reajustada em Cr\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) a partir de 1º de dezembro corrente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º/12/1983.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em 19 de dezembro de 1983.

**AQUILES PERES MOTA – Presidente**  
**JOÃO VIANA – 1º Vice-Presidente**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º Vice-Presidente**  
**FONSECA COELHO – 1º Secretário**  
**MURILO AGUIAR – 2º Secretário**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/12/1983.